|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | 00146.000637/2023-46 |
| INTERESSADO | CED-CAU/BR |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ORIENTATIVA DE CASOS DE RECURSOS EM PROCESSOS ÉTICO-DISCIPLINARES |

DELIBERAÇÃO N° 041/2023 –CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/BR – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de reunião híbrida em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 02/2022 – CED-CAU/BR, de 3 de fevereiro de 2022, a qual aprovou o Plano de Trabalho da CED-CAU/BR para o ano de 2022, incluindo entre as suas ações e projetos a serem executados o item “Produção de material informativo e didático sobre ética e disciplina”;

Considerando que conforme a Súmula da 116º Reunião Ordinária desta Comissão, de 21 de junho de 2022, a CED-CAU/BR iniciou em parceria com a Comunicação do CAU/BR a divulgação em suas mídias sociais, de forma orientativa, entendimentos formados em julgamento de recursos dos processos ético-disciplinares pelo Plenário do CAU/BR;

Considerando o julgamento dos processos ético-disciplinares listados abaixo com temas relevantes para servirem de orientação aos profissionais e com o objetivo de terminar essa gestão com 10 casos divulgados pela Comunicação como um dos marcos da Comissão solicitados pela Presidência do CAU/BR;

Considerando que a Comissão recebe um número expressivo de recursos de processos ético-disciplinares abordando todos os principais temas escolhidos conforme a lista apresentada abaixo, evidenciando a falta de conhecimento dos normativos legais impostos por este Conselho pelos arquitetos e urbanistas, verificou-se a necessidade de continuar a divulgar campanha nas mídias sociais com recomendações básicas para o profissional observar na sua conduta laboral afim de evitar futuros processos tanto no CAU quanto na Justiça Civil e também apreender a forma correta e ética de se relacionar com seus colegas, contratantes, sociedade e com o Conselho.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Solicitar à Presidência do CAU/BR que encaminhe à Assessoria de Comunicação do CAU/BR o pedido de elaboração de material de divulgação orientativa aos arquitetos e urbanistas sobre os seguintes casos abaixo:

|  |
| --- |
| LISTA DE CASOS ÉTICOS A SEREM DIVULGADOS PELA COMUNICAÇÃO –CAU/BR |
| Nº | DELIBERAÇÃO | TEMA |
| 1 | 032/2021 | Desídia e acidente em obra |
| 2 | 030/2021 | Falsificação de CAT-A para licitação pública |
| 3 | 009/2022 | Profissional que só assina projeto –caso MP/SP |
| 4 | 010/2022 | Profissional altera projeto e execução sem consentimento do autor – Direito Autoral |
| 5 | 016/2022 | Falta de contrato |
| 6 | 023/2018 | Reserva Técnica com sanção |
|  | 032/2020 | Reserva Técnica arquivado |

1. Remeter os relatórios e votos aprovados pelo Plenário do CAU/BR à Assessoria de Comunicação do CAU/BR, solicitando que seja apresentada à CED-CAU/BR uma prévia do material a ser publicado para análise e aprovação antes da divulgação nas redes sociais do CAU/BR, sendo dois a cada mês restante de 2023;
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar à Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências. | 03 dias |
| 2 | Presidência | Encaminhar à Assessoria de Comunicação do CAU/BR para providências. | 03 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 01 de setembro de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **FABRÍCIO LOPES SANTOS**Coordenador | **MATOZALÉM SOUSA SANTANA**Coordenador-adjunto |
| **GIEDRE EZER DA SILVA MAIA**Membro**ROBERTO SALOMÃO DO A. E MELO**Membro | **JOSÉ AFONSO B. PORTOCARRERO**Membro**LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO**Membro |

 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA- CAU/BR

(Híbrida)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenador  | Fabrício Lopes Santos | X |  |  |  |
| Coordenador-Adjunto | Matozalém Sousa Santana | X |  |  |  |
| Membro | Giedre Ezer da Silva Maia | X |  |  |  |
| Membro | José Afonso Botura Portocarrero  | X |  |  |  |
| Membro | Roberto Salomão do Amaral e Melo | X |  |  |  |
| Membro | Luiz Afonso Maciel de Melo | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/BR****Data:** 01/09/2023**Matéria em votação:** SOLICITAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ORIENTATIVA DE CASOS DE RECURSOS EM PROCESSOS ÉTICO-DISCIPLINARES**Resultado da votação: Sim** (6) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (6) **Impedimento/suspeição**: (0)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Fabrício Lopes Santos**Assessoria Técnica:** Cristiane Souto |